



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERMO DE REFERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

1. OBJETIVO:

Constitui objeto do presente registro de preços a contratação de empresa para **prestação de serviço de sinalização viária vertical de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra própria**, conforme especificadas neste edital. **Julgamento do tipo menor preço por lote.**

I. É objetivo da sinalização vertical orientar e aumentar a segurança dos usuários das ruas e avenidas do município, precisamente, aumentar a perspicácia visual, seja balizando a pista, indicando pontos fundamentais de mudança de direção, de travessia segura, de obstáculos, de atenção redobrada ou de outros riscos a que estejam submetidos;

II. A especificação completa do serviço a ser prestado consta neste termo de referência;

III. A prestação dos serviços compreende o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços exigidos. O serviço deverá ser realizado com equipamento/máquina apropriada e específica para tanto;

IV. A sinalização necessária (cones, sinalizadores, cavaletes, placas e outros equipamentos para sinalizar e restringir o tráfego durante as obras) será de responsabilidade da empresa contratada, bem como a segurança de seus funcionários. Caso necessário a interdição de alguma via, ou partes dela, deve ser avisado à Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento, com antecedência, de modo que possa ser organizado o fluxo naquele período;

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para sinalização viária vertical se faz necessária pelo quadro reduzido de servidores na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, a falta de equipamentos adequados.

I. Como o objetivo do registro de preço é orientar e aumentar a segurança dos usuários, a sinalização deverá impressionar adequada e preventivamente os sentidos, estando o mais visível possível, mesmo sob condições adversas impostas pelo clima;

II. As sinalizações das ruas e avenidas assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários, e devem atender as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

III. É de responsabilidade do Município implantar e conservar a sinalização viária no seu perímetro de forma adequada e em perfeitas condições de visibilidade, para proporcionar maior segurança aos usuários, independentemente de sua origem ou da frequência que são utilizadas, conforme o artigo 90 do CTB;

IV. Quanto da exigência de Documentos de Qualificação Técnica e Laudos exigidos, deve – se à necessidade da qualidade dos Materiais que serão empregados na Obra (Serviço), e da necessidade de alteração de Rota, Ruas, Estacionamentos, Delimitação, Circulação, Proibição de alguns Sentidos de Via, que será de Responsabilidade de um especialista em Engenharia de Trânsito.

3. DA EXECUÇÃO E PRAZOS

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

O prazo de vigência do presente registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Os prazos e locais para a execução dos serviços dar-se-á conforme a ordem de serviço emitido pela Secretaria de Obras, Transito e Saneamento.

É de responsabilidade da contratada a quitação e apresentação de ART ou RRT de responsabilidade técnica, referente à execução do serviço, no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, ou emissão dos empenhos, com a quantidade total correspondente aos documentos.

A prestação dos serviços deverá atender as normas técnicas vigentes, o CTB e resoluções do CONTRAN, assim como as exigências contidas no edital e termo de referência. A contratada deverá fornecer todos equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução, assim como fornecer todos equipamentos de proteção, e sinalização de segurança de trânsito. Serão solicitados relatórios de execução e de segurança do trabalho, com período a ser combinado, devendo eles serem assinados pelos profissionais responsáveis apresentados à contratante.

A contratada responsabiliza-se por danos causados a terceiros ou a seus equipamentos e funcionários, que porventura podem ocorrer durante a execução dos serviços, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades indenizatórias. Ainda assume todas as obrigações legais com seus prepostos e empregados, e por eles responde em todas as instâncias administrativas ou judiciais.

A contratada deverá executar o serviço nos locais determinados pela contratante, sem custo algum de deslocamento ou outros custos a mais do previsto no contrato.

4. FISCALIZAÇÃO

Ficará a cargo da Secretaria designada o gerenciamento, fiscalização dos serviços, realização de medições, além de acompanhar os processos que envolvam o contrato, promovendo, se necessário, reuniões entre as equipes técnicas do município e da empresa contratada, para atualização e alinhamento de informações, solucionando eventuais dúvidas e/ou dificuldades e permitindo o bom andamento da obra.

A fiscalização por parte do Município e o recebimento dos serviços não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução em desconformidade com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

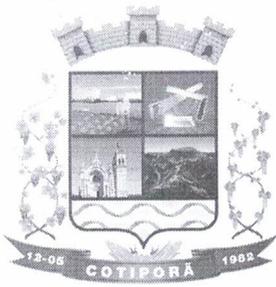
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O (LOTE I e LOTE II)

Deverão ser apresentados os seguintes documentos de qualificação técnica, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Tais documentos devem estar identificando cada item da qualificação de modo a facilitar sua análise, e entregues dentro do envelope de habilitação da empresas. Os documentos são:

I. Prova de registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição no estado do Rio Grande do Sul, ou no estado em que está sediada, com plena validade na dada limite de entrega da documentação. O visto da entidade profissional competente às empresas não domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

II. Atestado (s) de capacidade técnica, com registro no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a empresa executou e/ou vem executando satisfatoriamente serviços compatíveis ao objeto deste edital, comprovando pelo menos, aos seguintes serviços ou equivalentes:

- a. Prestação de serviço com fornecimento de material para implantação de sinalização vertical.
- b. Prestação de serviço com fornecimento de material para implantação de sinalização viária horizontal.
- c. Prestação de serviço de raspagem e pintura de meio fio.

III. Comprovação de que a licitante dispõe de Engenheiro Civil ou Arquiteto, com especialização concluída em Engenharia de Trânsito/Tráfego, e Engenharia de Segurança do Trabalho, detentor de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica, registrado (s) no seu respectivo conselho de classe, que comprovem ter esse (s) profissional (ais) executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, limitados estes exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para comprovação da especialização em Engenharia de Trânsito/Tráfego, a empresa poderá apresentar a certidão do MEC, quando não constar nas certidões de registro do profissional e da empresa.

IV. A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro, ou do contrato social do licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s), da ata de eleição do diretor (caso de sociedade anônima), ou do contrato de prestação de serviços;

a. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

IV. Relação e declaração formal e explícita, emitida pela concorrente, de disponibilidade dos equipamentos que utilizará na realização dos serviços, com as características, dimensões e capacidades. A declaração deve indicar que, caso seja vencedora, irá realizar a obra nos prazos definidos no edital, contendo, pelo menos:

A empresa deverá ter:

a. Disponibilidade de Equipe técnica, adequadas à execução dos serviços técnicos especializados, objeto da licitação e de indicação do (s) responsável (eis) técnico (s) pelo acompanhamento nas execuções de tais serviços;

b. Ferramentas manuais e outros equipamentos que venham a ser necessários na limpeza total das superfícies que serão pintadas;

6- SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E SEGURANÇA

O início dos serviços a serem prestados ao município somente poderão ocorrer mediante a prévia instalação e colocação de todos os elementos para sinalização temporária, adequada às características da via e tipologia do serviço executado.

As obras em execução devem estar devidamente sinalizadas, e se necessário, isoladas, utilizando-se de placas indicativas de obras, cones, balizadores entre outros dispositivos que sejam necessários para sinalizar a via e garantir a segurança dos funcionários, e deve atender ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII – Sinalização Temporária.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Os veículos utilizados na via para a execução dos serviços devem estar equipados com sinalização de alerta (tipo giroflex ou painel com flecha luminosa), sendo que as autorizações para uso de tais equipamentos na pista devem ser obtidos pela contratada. Os empregados devem utilizar roupas ou coletes retro refletivos enquanto estiverem em serviço, para maior visibilidade e segurança.

A contratada ainda deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e também os requisitos de saúde e segurança do trabalho da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados execute qualquer tarefa sem os mesmos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPIs e EPCs devem estar em perfeito estado de conservação, e possuir Certificado de Aprovação (CA), quando for o caso, dentro do prazo de validade. Todos os empregados devem ser instruídos da forma correta do uso de cada equipamento.

7- ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O serviço que será prestado ao município deve respeitar as Normas Técnicas vigentes, tanto de execução como das especificações dos materiais. Junto a Nota Fiscal para pagamento, deve ser entregue um relatório de quantidade do serviço executado, emitido pelo responsável da empresa.

7.1 Sinalização Vertical

A sinalização vertical tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

Os serviços contemplados neste item são prestação de serviço de sinalização viária vertical de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra própria. Para este serviço deverão ser utilizados materiais que se destinam à confecção das placas em aço galvanizado número 18 com Película GTP e suportes em aço galvanizado à fogo. Atendendo a todas as normas técnicas vigentes.

Os serviços a serem executados estão descritos a seguir:

Para prestação de serviços com fornecimento de material para a implantação de sinalização vertical, deverá ser executada dentro dos padrões exigidos conforme o CTB, sendo a montagem e implantação com concreto FCK15MPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

8 EXECUÇÃO E MATERIAIS

Toda a preparação do local de trabalho é de responsabilidade da empresa contratada, e a mesma deverá realizar o serviço com funcionários treinados. Tais serviços são essenciais para a qualidade e durabilidade do serviço, e serão obrigatórios para iniciar o mesmo, e englobam também os serviços de limpeza no local.

8.1 Sinalização Vertical

A aplicação dos materiais deverá seguir estritamente aos procedimentos da ABNT NBR. A contratada fica responsável por realizar todos os procedimentos de preparação do material, do pavimento, limpeza, pré-marcação e execução da sinalização vertical em si.

8.2 Garantias

A contratada deverá garantir a integridade dos trabalhos prestados, tanto serviço como material, pelo período mínimo de 12 meses contados a partir da aceitação dos serviços referentes à SINALIZAÇÃO VERTICAL, quanto à retro refletância mínima, desgaste prematuro, alteração da cor e outras características técnicas, salvo casos em que não for comprovada a responsabilidade da contratada.

Esta garantia implica obrigatoriedade por parte da contratada de refazer, sem ônus ao município, todos os serviços, de concepção inadequada, no atendimento as especificações técnicas e/ou falhas na execução, excetuando os que apresentem desgaste normal.

A contratante realizará verificações das características iniciais e fatores de desempenho ao longo do prazo de garantia dos serviços.

9. Sinalização horizontal e Meio Fio.



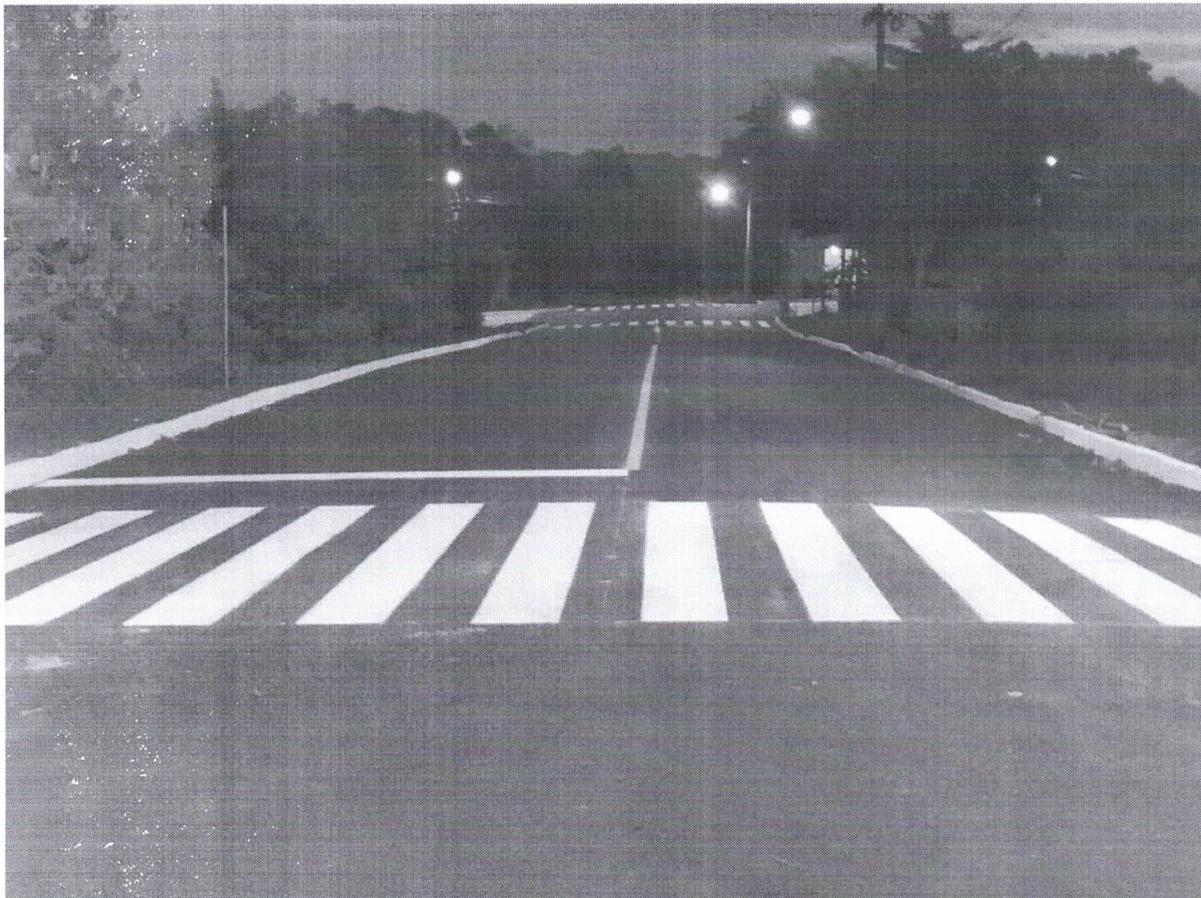


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Abaixo segue planilha com os quantitativos estimados para cada atividade:
A Empresa deverá discriminar o percentual de Material e Mão-de-obra.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
01	M	10.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização (eixo, bordo), conforme necessidade e termo de referência.		
02	M ²	10.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (faixa de segurança, lombadas, retenções), conforme necessidade e conforme termo de referência.		
03	M ²	5.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÁ
A Joia da Serra Gaúcha!

			horizontal (ciclovía, na cor vermelha), conforme necessidade e conforme termo de referência.		
04	M ²	2.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachões), conforme necessidade e conforme termo de referência.		
05	UN	5.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (fornecimento e implantação de tachinhas) conforme necessidade e conforme termo de referência.		
06	M	100.000	Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de pintura de meio fio, conforme necessidade e termo de referência.		
LOTE 02					
07	UN	200	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,50x0,50. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.		
08	UN	100	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP nas dimensões de 0,60x0,60. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.		
09	M ²	100	Placa em aço galvanizado número 18 com Película GTP. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.		
10	UN	400	Suporte em aço galvanizado a fogo nas dimensões de 2"x2,00x3,00 mts. Fornecimento e implantação, conforme necessidade e o termo de referência.		
LOTE 03					
11	BD	100	SOLVENTE para diluir tinta de sinalização viária. Composição: solventes orgânicos. Validade mínima de seis meses após a data de entrega. Balde de 18 litros com cabo e abertura na tampa para retirada do produto. Anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira.		
12	BD	250	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor BRANCA N9,5, Balde de 18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

			litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira.		
13	BD	150	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor AMARELA N10YR,5/14, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira.		
14	BD	100	Tinta à base de Metil metacrilato, Mono Componente p/ marcação viária (padrão CET/SP – ET – SH-14), na cor VERMELHA , Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) para analisar normas da ABNT NBR 15438/2020 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira.		
15	SC	100	Microesferas tipo II A. Apresentar laudo técnico das microesferas de vidro feito em laboratório credenciado acreditado, conforme norma da ABNT NBR 16184/2021 com data de entrega e emissão do laboratório não superior a 30 dias da data da licitação. Apresentar os Laudos na proposta financeira. Sacas com 25 kg		
LOTE 04					
16	UN	300	Cone de sinalização 50 cm Em pvc, altura 50 cm, faixas branco e laranja.		
17	UN	100	Cone de sinalização 50 cm refletivo Em pvc, altura 50 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.		
18	UN	100	Cone de sinalização 75 cm Em pvc, altura 75 cm, faixas branco e laranja.		
19	UN	200	Cone de sinalização 75 cm Em pvc, altura 75 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.		
20	UN	100	Fita de isolamento zebraada 200 metros Fita zebraada para sinalização, cor preto e amarelo,		

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

		rolo com no mínimo 200 metros.		
			VALOR TOTAL	

As quantidades são estimadas e o Município poderá realizar a contratação fracionada, conforme necessidade.

Valdir Falcade
Secretario Municipal de Obras, Transito e Saneamento